



Decreto Nº 1241 - de 02 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.200,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|----------|----------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | -----R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | -----R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 04 | -----R\$ | 1.000,00 |

Unidade 16 - CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES

Sub-Unidade 00 - CONTRATO DE RATEIO

| | | |
|--|----------|-----------|
| 2.16.00.10.302.0017.2.0096-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV | -----R\$ | 22.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ | 22.200,00 |
| Total da Unidade 16 | -----R\$ | 22.200,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 23.200,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **23.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|----------|-----------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | -----R\$ | 22.200,00 |
| 2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | -----R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | -----R\$ | 23.200,00 |
| Total da Unidade 04 | -----R\$ | 23.200,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 23.200,00 |

Total Geral Anulado ----- R\$ **23.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Setembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 02/09/2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL